



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013

Tipo: Menor Preço Global

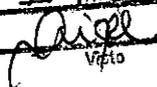
Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013.

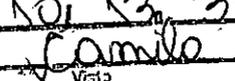
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 13 de novembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

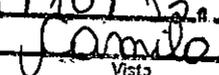
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº
de 04/11/13

Visto

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3707
de 30/10/13 Nº 35

Visto

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 394
de 29/10/13 Nº 05

Visto



Willy Barth
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 28 de outubro de 2013.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de materiais que serão utilizados na parte elétrica da ornamentação natalina e, também, materiais e prestação de serviço para o VII Espetáculo Natal em Canto 2013.

O valor total estimado é de R\$ 63.010,95 (sessenta e três mil e dez reais e noventa e cinco centavos).

A Cotação de Preços encontra-se anexa a este documento.

Atenciosamente,

Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO
28/10/13

OPINIO PELO EXAMINAMENTO
DO PROCESSO LICITATORIO SOB
A MODALIDADE DE PRECATORIO
PRESENCIAL
28/10/2013
Willy Barth
CPF: 034.113.979-34
27-224

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de materiais que serão utilizados na parte elétrica da ornamentação natalina e, também, materiais e prestação de serviço para o VII Espetáculo Natal em Canto 2013.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a Aquisição de materiais para a parte elétrica da ornamentação natalina e, também, materiais e prestação de serviço para o VII Espetáculo Natal em Canto 2013.

(03) Especificações técnicas

Aquisição de Materiais elétricos de boa qualidade, conforme planilha anexa.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser feita conforme pedido, no prazo de 02 (dois) dias após o pedido junto ao Centro Cultural.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidos e conferidos pela servidora Veraci Schneider, (45) 3828-1986, veraci@patobragado.pr.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Por Lote.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.



Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR

Lote 01 = MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VII- ESPETÁCULO NATAL EM CANTO/2013
Teto Máximo do Lote 18,000,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
1.	Unitário	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do VII - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 14 de dezembro de 2013, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ *Gravação das vozes do teatro 4 Atos e dos corais infantil e juvenil nas 15 músicas do espetáculo. ✓ *Criação dos arranjos necessários e criação dos playbacks para as músicas do espetáculo. ✓ *Mixagem e masterização de todas as músicas e de todas as locuções e textos por parte dos participantes do espetáculo. ✓ *Montagem do espetáculo com locuções e musicas. ✓ 2 und CDs do espetáculo com locuções e musicas ✓ 1 pendraiv da gravação do espetáculo completo com locuções e musicas ✓ 2.000 und CDs peronalizados, com musicas do Espetáculo. 		R\$4.500,00
2.	Unitário	<p>Locação de telão, filmagem, edição e reprodução em vídeo para a apresentação do espetáculo Natal em Canto, a ser realizado no dia 14/12/2013, em frente à Prefeitura Municipal, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Para a captação do making off do natal em canto: Um cinegrafista capacitado e equipado com câmera Sony HVR-Z7, tripé Manfroto e veiculo para deslocamento. ➤ Para as edições em vídeo para telão e masterização final do DVD Natal em Canto 2013: <ul style="list-style-type: none"> Duas ilhas de edição de vídeo não-lineares; Estúdio de som com ilha de edição; Dois profissionais em edição de áudio e vídeo. ➤ Para a locação de telão e filmagem: <ul style="list-style-type: none"> Duas telas medindo 4m x 3m e estrutura para a devida fixação e dois projetores de 2500 lúmens com contraste 2200:1 com seus respectivos tripés; Três câmaras MiniDV, uma 3CCD fixa com tripé para captação frontal aberta, uma HVR-Z7 com grua para imagens com movimento de câmara suave, uma HVR-Z1 com tripé Manfroto para imagem em close e gerais, bem como dois cinegrafistas capacitados para a operação das mesmas; Central de corte as vivo para gravação e geração das imagens dos telões e um profissional e técnico eletrônico habilitado para operação e resolução de eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante o evento; Cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeos e captação de som da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima. ➤ 05 DV's autorados com edição das três câmaras e 		R\$:6.000,00

		> Logo do VII-Espetáculo NATAL EM CANTO > Logo Tema - Natal Brasileiro		
3.	Unitário	<u>Estrutura de som:</u> <ul style="list-style-type: none"> ✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo ✓ SUB – graves C/ 08 caixas ✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema ✓ Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema ✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico ✓ Mesa de som digital ✓ Processador de som (DBX 260) ✓ Multi cabo de no minimo 70mts ✓ 01 técnico de som <u>Estrutura de iluminação:</u> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 04 und moving HEAD BEAN 300 ✓ 08 unid moving HEAD 575 ✓ 30 und PAR LED 3w ✓ 20 unid PAR FOCO 5 ✓ 02unid Canhão seguidor ✓ 1 mesa de iluminação avolite ✓ 02 und Bubleee (bola de sabão) ✓ 02 und Maquinas de fumaça ✓ 02 unid de strobo 1200w ✓ 02 unid de mine brut ✓ 1 técnico de iluminação 		R\$ 7.500,00



MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VII- ESPETÁCULO NATAL EM CANTO/2013

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
1.	Unitário	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do VII - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 14 de dezembro de 2013, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ *Gravação das vozes do teatro 4 Atos e dos corais infantil e juvenil nas 15 músicas do espetáculo. ✓ *Criação dos arranjos necessários e criação dos playbacks para as músicas do espetáculo. ✓ *Mixagem e masterização de todas as músicas e de todas as locuções e textos por parte dos participantes do espetáculo. ✓ *Montagem do espetáculo com locuções e músicas. ✓ 2 und CDs do espetáculo com locuções e músicas ✓ 1 pendraiv da gravação do espetáculo completo com locuções e músicas ✓ 2.000 und CDs peronalizados, com musicas do Espetáculo. 		R\$4.500,00
2.	Unitário	<p>Locação de telão, filmagem, edição e reprodução em vídeo para a apresentação do espetáculo Natal em Canto, a ser realizado no dia 14/12/2013, em frente à Prefeitura Municipal, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Para a captação do making off do natal em canto: Um cinegrafista capacitado e equipado com câmera Sony HVR-Z7, tripé Manfrotto e veiculo para deslocamento. ➤ Para as edições em vídeo para telão e masterização final do DVD Natal em Canto 2013: <ul style="list-style-type: none"> Duas ilhas de edição de vídeo não-lineares; Estúdio de som com ilha de edição; Dois profissionais em edição de áudio e vídeo. ➤ Para a locação de telão e filmagem: <ul style="list-style-type: none"> Duas telas medindo 4m x 3m e estrutura para a devida fixação e dois projetores de 2500 lúmens com contraste 2200:1 com seus respectivos tripés; Três câmaras MiniDV, uma 3CCD fixa com tripé para captação frontal aberta, uma HVR-Z7 com-grua para imagens com movimento de câmara suave, umaHVR-Z5 com tripé Manfrotto para imagem em close e gerais, bem como dois cinegrafistas capacitados para a operação das mesmas; Central de corte as vivo para gravação e geração das imagens dos telões e um profissional e técnico eletrônico habilitado para operação e resolução de eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante o evento; Cabos diversos para interligação dos equipamentos de videos e captação de som da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima. ➤ 05 DV's autorados com edição das três câmaras e demais vídeos exibidos no telão; 		R\$:6.000,00

01.273.426/0001-81

NOLAR & CLOVIS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 1986
Lot. Leblon - CEP 88980-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

01.273.426/0001-81

NOLAR & CLOVIS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 1986
Lot. Leblon - CEP 88980-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ITEM	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
3.	Unitário	<p>Estrutura de som:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo ✓ SUB – graves C/ 08 caixas ✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema ✓ Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema ✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico ✓ Mesa de som digital ✓ Processador de som (DBX 260) ✓ Multi cabo de no minimo 70mts ✓ 01 técnico de som <p>Estrutura de iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 04 und moving HEAD BEAN 300 ✓ 08 unid moving HEAD 575 ✓ 30 und PAR LED 3w ✓ 20 unid PAR FOCO 5 ✓ 02unid Canhão seguidor ✓ 1 mesa de iluminação avolite ✓ 02 und Bublee (bola de sabão) ✓ 02 und Maquinas de fumaça ✓ 02 unid de strobo 1200w ✓ 02 unid de mine brut ✓ 1 técnico de iluminação 		R\$ 7.500,00

09.041.241/0001-53

**RONDON PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA.**

Rod. BR 163, Km 288 - Esq. Guaira
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.12 – 5505 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.59 – 5506 – Serviços de Video, Audio e Foto

Cordialmente


Cleurice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 08

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5505	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1946
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 28/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Cleuice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5506	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1946
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.59.00.00	SERV. DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 28/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº

10

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 154/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra relacionados ao espetáculo Natal em Canto, incluindo-se gravações de áudio e vídeo em estúdio e ao “ar livre”, locação de equipamentos, edições de material de áudio e vídeo, e de equipamentos de som e iluminação.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de outubro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material elétrico e outros para o espetáculo do Natal em Canto/2013, conforme relacionado no anexo II, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 12



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 154/2013

COORDENAÇÃO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 13/11/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 154/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 13/11/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é aquisição de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Minuta do Contrato

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- f) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer uma das etapas desta licitação.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.6 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de novembro de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 154/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 154/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item e do valor global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10. Conter o prazo de entrega do objeto;

6.11. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.12. A Proponente deverá cotar preço para todos os itens do objeto desta Licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

7 – DO PREÇO

7.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global inicialmente apresentado, seja igual ou inferior à R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2. Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 90 (noventa), contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, estes deverão ser providenciados pela Licitante vencedora junto à Secretaria de Educação e Cultura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem custo adicional de frete.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto desta Licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.12 – 5505 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.59 – 5506 – Serviços de Video, Audio e Foto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Financeiro do ano de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, além da Carta de Credenciamento, deverá apresentar via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar juntamente com a carta de credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.1.4 A ausência da documentação referida nos subitens 14.1.2 e 14.1.3, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o valor apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Termo de referência ao objeto da Licitação – Pregão Presencial 154/2013

Do Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra para desenvolvimento do Projeto VII Espetáculo Natal em Canto, a realizar-se a partir das 20h30min do dia 14 de dezembro de 2013, em frente ao paço Municipal.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Teto Máximo Total
1.	Global	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do VII - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 14 de dezembro de 2013, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Gravação das vozes do teatro 4 Atos e dos corais infantil e juvenil nas 15 músicas do espetáculo.✓ Criação dos arranjos necessários e criação dos playbacks para as músicas do espetáculo.✓ Mixagem e masterização de todas as músicas e de todas as locuções e textos por parte dos participantes do espetáculo.✓ Montagem do espetáculo com locuções e musicas.✓ 2 und CDs do espetáculo com locuções e musicas✓ 1 pendraiv da gravação do espetáculo completo com locuções e musicas✓ 2.000 und CDs personalizados, com musicas do Espetáculo.	R\$ 4.500,00
2.	Unitário	<p>Locação de telão, filmagem, edição e reprodução em vídeo para a apresentação do espetáculo Natal em Canto, a ser realizado no dia 14/12/2013, em frente à Prefeitura Municipal, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Para a captação do making off do natal em canto: Um cinegrafista capacitado e equipado com câmera Sony HVR-Z7, tripé Manfrotto e veiculo para deslocamento.➤ Para as edições em vídeo para telão e masterização final do DVD Natal em Canto 2013: Duas ilhas de edição de vídeo não-lineares; Estúdio de som com ilha de edição; Dois profissionais em edição de áudio e vídeo.➤ Para a locação de telão e filmagem: Duas telas medindo 4m x 3m e estrutura para a devida fixação e dois projetores de 2500 lúmens com contraste 2200:1 com seus respectivos tripés; Três câmaras MiniDV, uma 3CCD fixa com tripé para captação frontal aberta, uma HVR-Z7 com grua para imagens com movimento de câmara suave, uma HVR-Z1 com tripé Manfrotto para imagem em close e gerais, bem como dois cinegrafistas capacitados para a operação das mesmas; Central de corte as vivo para gravação e geração das imagens dos telões e um profissional e técnico eletrônico habilitado para	R\$ 6.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>operação e resolução de eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante o evento;</p> <p>Cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeos e captação de som da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 05 DV's autorados com edição das três câmaras e demais vídeos exibidos no telão;➤ Making off do evento Natal em Canto;➤ Vídeos para o telão durante as apresentações.➤ Logo do VII-Espetáculo NATAL EM CANTO➤ Logo Tema - Natal Brasileiro	
3.	Unitário	<p>Estrutura de som:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo✓ SUB – graves C/ 08 caixas✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema✓ Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico✓ Mesa de som digital✓ Processador de som (DBX 260)✓ Multi cabo de no minimo 70mts✓ 01 técnico de som <p>Estrutura de iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 04 und moving HEAD BEAN 300✓ 08 unid moving HEAD 575✓ 30 und PAR LED 3w✓ 20 unid PAR FOCO 5✓ 02unid Canhão seguidor✓ 1 mesa de iluminação avolite✓ 02 und Buble (bola de sabão)✓ 02 und Maquinas de fumaça✓ 02 unid de strobo 1200w✓ 02 unid de mine brut✓ 1 técnico de iluminação	R\$ 7.500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com _____ sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF -
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013, sendo:

ITEM N.º	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: _____

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013, conforme relacionado a seguir.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 154/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- f) As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- g) Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega do objeto desta licitação é de até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.12 – 5505 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.59 – 5506 – Serviços de Video, Audio e Foto

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 0154113

Objeto: Mão e Mão de obra para Natal em fante/13

Data de Abertura: 13/11/13

Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório).

Razão Social: Nolar e Clovis Ltda.

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1996

Cidade: Marechal Cândido Rondon - Paraná

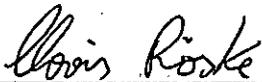
CNPJ nº: 01.273.426/0001-81

Telefone: (45) 3254 2626

Pessoa para contato: Clovis Roske

Email: contatoclovis@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 05/11/2013.



Assinatura do requerente

017.165.109-02 / 6.958.082-3

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 154/2013
Objeto: Material e mão de obra p/ espetáculo Natal em Lonto/2013
Data de Abertura: 13/11/13
Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: VALDOIR MAGNA BOSCO MEI
Endereço: LINHA FIOR DO SERTÃO
Cidade: PATO BRAGADO
CNPJ nº: 17.851.898/0005-04
Telefone: (45)99166429
Pessoa para contato: VALDOIR
Email: VALDOIR MAGNA BOSCO @HOT MAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 07/11/13


Assinatura do requerente

004776 31916
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 39

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 154/2013

Objeto: Material de contratação mão de obra, espel. Natal em canto.

Data de Abertura: 13/11/13

Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: _____

Cidade: MARACÁI CANGIÃO RONDON

CNPJ nº: 09.041.241/0001-53

Telefone: 45 32791883 8844 5740

Pessoa para contato: Eloir

Email: ELOIR.VENDEBOR@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 07/11/13


Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 40

Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 154/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.041.241/0001-53, com sede à Rodovia BR 163, KM 288, S/N Esquina Guairá, Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representada pelo sócios, Sr. Eloir Cloves Leindecker, RG n.º 5.127.865-8/PR, e CPF/MF 829.352.549-53, residente na Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Eloir Cloves Leindecker, RG n.º 5.127.865-8/PR, e CPF/MF 829.352.549-53, residente na Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 154/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 13 de novembro de 2013.



Eloir Cloves Leindecker
Sócio Administrador
RG 5.127.865-8
CPF 829.352.549-53

Processo Licitatório

Folha nº 41

Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 154/2013.

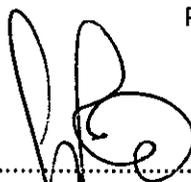
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.041.241/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELOIR CLOVES LEINDECKER, portador do documento de identidade RG n.º 5.127.865-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.352.549-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 08 de novembro de 2013.



.....
ELOIR CLOVES LEINDECKER

CPF Nº 829.352.549-53

RG Nº 5.127.865-8/PR

Sócio Administrador

Rodovia BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guairá – Marechal Candido Rondon – PR – CEP
85.960-000

CNPJ 09.041.241/0001-53 – CPS 2345159

Processo Licitatório

Folha nº 42

Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 154/2013.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

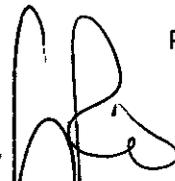
Pelo presente instrumento, a empresa RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.041.241/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELOIR CLOVES LEINDECKER, portador do documento de identidade RG n.º 5.127.865-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.352.549-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 08 de novembro de 2013.



.....
ELOIR CLOVES LEINDECKER

CPF Nº 829.352.549-53

RGnº 5.127.865-8/PR

Sócio Administrador

Rodovia BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guairá – Marechal Candido Rondon – PR – CEP 85.960-000

CNPJ 09.041.241/0001-53 – CPS 2345159

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0601410-8	CNPJ 09.041.241/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2007	Data de Início de Atividade 03/09/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM 288, ESQUINA GUAIRA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELOIR CLOVES LEINDECKER 829.352.549-53	18.000,00	SOCIO	Administrador
PEDRO HENRIQUE BATISTA LEINDECKER 090.379.289-35	2.000,00	SOCIO	
MARIA BERNADETE BATISTA LEINDECKER 703.909.759-15	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/01/2010	Número: 20100857175		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de novembro de 2013

13/653702-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

nº **44**

Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ nº 09.041.241/0001-53

BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon/PR

45-3279-1983 / 45-8844-5740

Marechal Cândido Rondon/PR, 12 de novembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 154/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013, sendo:

ITEM N.º	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	global	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do VII - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 14 de dezembro de 2013, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Gravação das vozes do teatro 4 Atos e dos corais infantil e juvenil nas 15 músicas do espetáculo.✓ Criação dos arranjos necessários e criação dos playbacks para as músicas do espetáculo.✓ Mixagem e masterização de todas as músicas e de todas as locuções e textos por parte dos participantes do espetáculo.✓ Montagem do espetáculo com locuções e musicas.✓ 2 und CDs do espetáculo com locuções e musicas✓ 1 pendraiv da gravação do espetáculo completo com locuções e musicas✓ 2.000 und CDs personalizados, com musicas do Espetáculo.	4.450,00	4.450,00
2	unitario	<p>Locação de telão, filmagem, edição e reprodução em vídeo para a apresentação do espetáculo Natal em Canto, a ser realizado no dia 14/12/2013, em frente à Prefeitura Municipal, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p>	5.950,00	5.950,00

Rodovia BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guairá – Marechal Candido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 09.041.241/0001-53 – CPS 2345159

Processo Licitatório
Folha nº 45

Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

		<p>➤ Para a captação do making off do natal em canto: Um cinegrafista capacitado e equipado com câmera Sony HVR-Z7, tripé Manfroto e veiculo para deslocamento.</p> <p>➤ Para as edições em vídeo para telão e masterização final do DVD Natal em Canto 2013: Duas ilhas de edição de vídeo não-lineares; Estúdio de som com ilha de edição; Dois profissionais em edição de áudio e vídeo.</p> <p>➤ Para a locação de telão e filmagem: Duas telas medindo 4m x 3m e estrutura para a devida fixação e dois projetores de 2500 lúmens com contraste 2200:1 com seus respectivos tripés; Três câmaras MiniDV, uma 3CCD fixa com tripé para captação frontal aberta, uma HVR-Z7 com grua para imagens com movimento de câmara suave, uma HVR-Z1 com tripé Manfroto para imagem em close e gerais, bem como dois cinegrafistas capacitados para a operação das mesmas; Central de corte as vivo para gravação e geração das imagens dos telões e um profissional e técnico eletrônico habilitado para operação e resolução de eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante o evento; Cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeos e captação de som da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima.</p> <p>➤ 05 DV's autorados com edição das três câmaras e demais vídeos exibidos no telão;</p> <p>➤ Making off do evento Natal em Canto;</p> <p>➤ Vídeos para o telão durante as apresentações.</p> <p>➤ Logo do VII-Espetáculo NATAL EM CANTO Logo Tema - Natal Brasileiro</p>			
3	Unitário	<p>Estrutura de som:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo ✓ SUB – graves C/ 08 caixas ✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema ✓ Amplificadores e cabamentos p/ funcionamento de sistema ✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico ✓ Mesa de som digital ✓ Processador de som (DBX 260) ✓ Multi cabo de no minimo 70mts ✓ 01 técnico de som 	7.480,00	7.480,00	<p align="right">- 130, 7.350,00</p>

Rodovia BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guairá – Marechal Candido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 09.041.241/0001-53 – CPS 2345159


Processo Licitatório
 Folha nº 46
 Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

		Estrutura de iluminação: <ul style="list-style-type: none">✓ 04 und moving HEAD BEAN 300✓ 08 und moving HEAD 575✓ 30 und PAR LED 3w✓ 20 und PAR FOCO 5✓ 02und Canhão seguidor✓ 1 mesa de iluminação avolite✓ 02 und Bublee (bola de sabão)✓ 02 und Maquinas de fumaça✓ 02 und de strobo 1200w✓ 02 und de mine brut 1 técnico de iluminação		
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:17.880,00(dezesete mil oitocentos e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



.....
ELOIR GLOVES LEINDECKER

CPF nº 829.352.549-53

RG nº 5.127.865-8/PR

Sócio Administrador



Rodovia BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guairá – Marechal Candido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 09.041.241/0001-53 – CPS 2345159

Processo Licitatório

Folha nº 47

Pato Bragado - PR

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 163 KM 288, 100. ESQUINA GUAIRA - MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CNPJ: 09.041.241/0001-53

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 154/2013
DATA DE ABERTURA: 13/11/2013 - HORÁRIO: 09h10min

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Protocolo nº 2314
Data: 13/11/2013
HS: 08:31 Roberto

Processo Licitatório

Folha nº

48

Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

ELOIR CLOVES LEINDECKER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.352.549-53, portador da carteira de identidade RG nº. 5.127.865-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 163, KM 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000 ,

PAULINHO LUIZ LEINDECKER, brasileiro, separado Judicialmente , empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 502.642.579-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.707.630-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Azaléia, 259, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP: 85927-000 ,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia Br 163, KM 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon -PR , CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de sonorização e de iluminação; Produção Musical; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELOIR CLOVES LEINDECKER	90.00	18000	18.000,00
PAULINHO LUIZ LEINDECKER	10.00	2000	2.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Processo Licitatório

Folha nº

40

Pato Bragado - PR

10

folha: 2 de 3

(10)

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ELOIR CLOVES LEINDECKER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

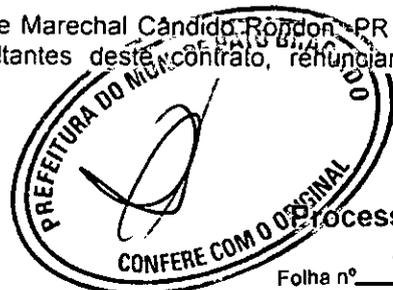
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo Licitatório

Folha nº

50

Pato Bragado - PR

**RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

lis

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 27 de Agosto de 2007

[Signature]

ELOIR CLOVES LEINDECKER

[Signature]

PAULINHO LUIZ LEINDECKER

Testemunhas:

Assinatura: *[Signature]*

ALINE BEATRIZ PRASS
RG nº. 10.207.964-7-SESP/PR

Assinatura: *[Signature]*

EDIR GILMAR PRASS
RG nº. 4.370.988-7-SSP/PR

Elaborado por: **MARTINHO LANGE**
N.º Identidade Profissional: CRC: PR-040225/O-0

[Signature]

CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2007
SOB NÚMERO. 41206014108
Protocolo: 07/388997-0, DE 30/08/2007

[Signature]

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
2014185

Processo Licitatório

Folha nº 51

Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 09.041.241/0001-53
NIRE 412.0601410-8**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

ELOIR CLOVES LEINDECKER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.352.549-53, portador da carteira de identidade RG nº. 5.127.865-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 163, KM 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

PAULINHO LUIZ LEINDECKER, brasileiro, separado Judicialmente, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 502.642.579-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.707.630-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Azaléia, 259, Novo Sarandi, Toledo-PR, CEP: 85927-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia Br 163, KM 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.041.241/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0601410-8 em 04/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

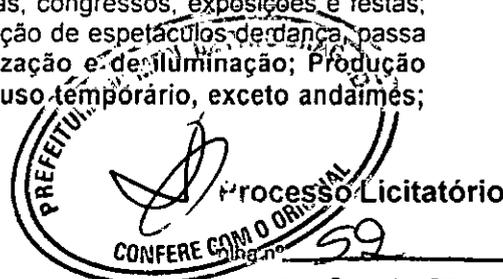
CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **PEDRO HENRIQUE BATISTA LEINDECKER**, menor impúbere, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 18/02/2001, inscrito no CPF/MF sob nº 090.379.289-35, portador da carteira de identidade civil nº 10.237.835-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 163, Km 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, representado por sua mãe **MARIA BERNADETE BATISTA LEINDECKER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 703.909.759-15, portadora da carteira de identidade civil nº 4.930.447-1, residente e domiciliada, residente e domiciliada na Rodovia Br 163, Km 288, bairro Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULINHO LUIZ LEINDECKER**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2000 (dois mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ingressante **PEDRO HENRIQUE BATISTA LEINDECKER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELOIR CLOVES LEINDECKER	90.00	18000	18.000,00
PEDRO HENRIQUE BATISTA LEINDECKER	10.00	2000	2.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em móveis, estofados e eletrodomésticos; Produção musical; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção teatral, Produção de espetáculos de dança, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Atividades de sonorização e de iluminação; Produção musical; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 09.041.241/0001-53
NIRE 412.0601410-8

folha 2 de 5

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção teatral; Produção de espetáculos de dança.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ELOIR CLOVES LEINDECKER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

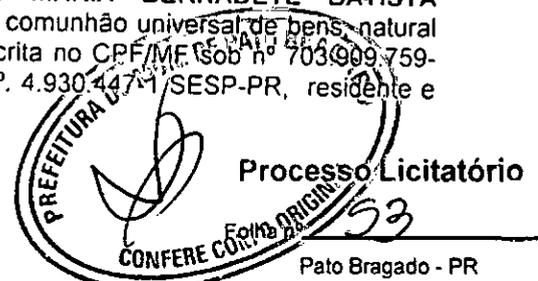
CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 09.041.241/0001-53
NIRE: 412.0601410-8

ELOIR CLOVES LEINDECKER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.352.549-53, portador da carteira de identidade RG nº. 5.127.865-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 163, KM 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

PEDRO HENRIQUE BATISTA LEINDECKER, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/2001, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 090.379.289-35, portador da carteira de identidade RG nº. 10.237.835-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 163, Km 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000 representado por sua mãe **MARIA BERNADETE BATISTA LEINDECKER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 703.909.759-15, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.930.447-1 SESP-PR, residente e



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 09.041.241/0001-53
NIRE 412.0601410-8

folha 3 de 5

domiciliada na Rodovia Br 163, Km 288, bairro Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com sede na Rodovia Br 163, KM 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.041.241/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0601410-8 em 04/09/2007 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME e tem sede e domicílio na Rodovia BR 163, KM 288, Esquina Guaira, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de sonorização e de iluminação; Produção musical; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção teatral; Produção de espetáculos de dança.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20,000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

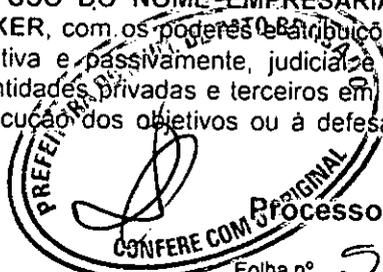
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELOIR CLOVES LEINDECKER	90.00	18000	18.000,00
PEDRO HENRIQUE BATISTA LEINDECKER	10.00	2000	2.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ELOIR CLOVES LEINDECKER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos


Folha nº 54

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 09.041.241/0001-53
NIRE 412.0601410-8**

folha 4 de 5

interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

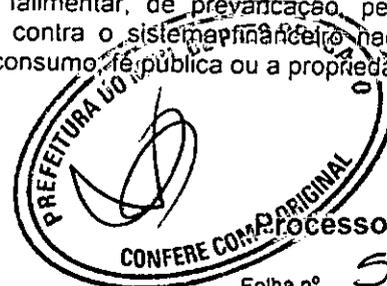
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Processo Licitatório

Folha nº 55

Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 09.041.241/0001-53
NIRE 412.0601410-8

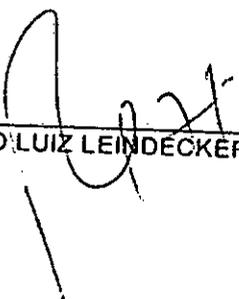
folha 5 de 5

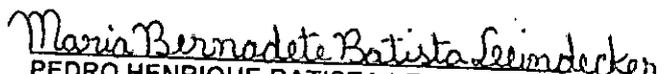
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas à presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

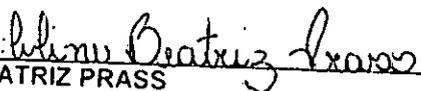
Marechal Cândido Rondon -PR, 14 de janeiro de 2010

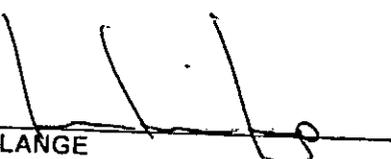

ELOIR CLOVES LEINDECKER


PAULINHO LUIZ LEINDECKER

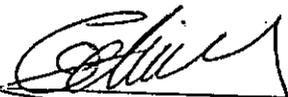

PEDRO HENRIQUE BATISTA LEINDECKER
Representado por sua mãe Maria Bernadete Batista Leindecker

Testemunhas:

Assinatura: 
ALINE BEATRIZ PRASS
RG n.º. 10.207.964-7-SESP/PR

Assinatura: 
MARTINHO LANGE
RG n.º. 5.381.653-3-SSP/PR

Elaborado por: EDIR GILMAR PRASS
N.º Identidade Profissional: CRC: PR-043519/O-3


Assinatura



Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAÍS



Eloi Cloves Leindecker

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.127.865-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/1987

NOME ELOIR CLOVES LEINDECKER

FILIAÇÃO MUNIBALDO LEINDECKER
SELMA VALESCA LEINDECKER

RESIDÊNCIA MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 29/12/1972

LOCAL DE NASCIMENTO COARCA=MAL. COO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC. 2180, LIVRO=A2, FOLHA=490

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Maquim

LEI Nº 7.116 DE 29/06/81

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

TABELionato NARDELLO
MARCIAL CANDIDO RONDON - PR
R. do Sertão, 133 - Fone: (41) 254-2418

M. C. Rondon 20 AGO. 2007 PR

- FÁRIDA NARDELLO
- ERCILIA MARL. MARQUES
- VILMAR DINHEIER
- AMÉLIA HACKBARTH

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello

TABELIA

R. do Sertão, 133 - Fone: (41) 254-2418

1303

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS, PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DIRIGIR-SE À UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISOR

0910602-2

110 ABR 1990

RF Mal. Cândido Rondon

SONIA FRANCISCO

Ass. 5045-818-9

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 829352549 53

AGORA COMPLETO

ELOIR CLOVES LEINDECKER

NACIONAL

29.12.72

TERÁ VALIDADE EMLENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

TABELionato NARDELLO
MARCIAL CANDIDO RONDON - PR
R. do Sertão, 133 - Fone: (41) 254-2418

M. C. Rondon 20 AGO. 2007 PR

- FÁRIDA NARDELLO
- ERCILIA MARL. MARQUES
- VILMAR DINHEIER
- AMÉLIA HACKBARTH

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello

TABELIA

R. do Sertão, 133 - Fone: (41) 254-2418

1303

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.041.241/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2007
NOME EMPRESARIAL RONDON PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONDON EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 7.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes J2.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 163	NÚMERO KM 288	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO ESQUINA GUAIRA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/11/2013** às **09:34:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000282013-14025241

Nome: RONDON PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.041.241/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/11/2013.

Válida até 11/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

59

Pato Bragado - PR
12/11/2013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09041241/0001-53
Razão Social: RONDON PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: RONDON EVENTOS
Endereço: ROD BR 163 KM288 CASA / ESQUINA GUAIRA / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2013 a 07/12/2013

Certificação Número: 2013110809324123083542

Informação obtida em 08/11/2013, às 09:32:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº

60

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONDON PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.041.241/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:00:45 do dia 05/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2014.
Código de controle da certidão: **AC85.9765.DF03.8C7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11131490-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.041.241/0001-53**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11131490-47
	Emitida Eletronicamente via Internet 08/11/2013 - 09:36:09
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 0533 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 09.041.241/0001-53
Código: 3008320
Contribuinte: RONDON PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 163, S/N - KM 288 - ESQ. GUAIRA
Bairro: RODOVIA
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório

Folha nº

63

Pato Branco - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONDON PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.041.241/0001-53

Certidão n°: 38264086/2013

Expedição: 08/11/2013, às 10:03:53

Validade: 06/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONDON PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.041.241/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei, **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 09.041.241/0001-53, com sede na Rod. BR 163, nº KM288, Esquina Guairá, nete Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 08 de novembro de 2013-16h:05min.

Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.398.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR

Processo Licitatório

Folha nº 65

Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2012	Saldo em 2011
1	ATIVO		106.426,76	81.333,46
20	ATIVO CIRCULANTE	7	77.991,42	81.333,46
34	DISPONIVEL		77.991,42	81.333,46
49	CAIXA GERAL		77.991,42	81.333,46
956	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8	28.435,34	0,00
994	ATIVO IMOBILIZADO	9	28.435,34	0,00
1003	BENS E DIREITOS EM USO		32.190,98	0,00
1126	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		-3.755,64	0,00
2	PASSIVO		-106.426,76	-81.333,46
1304	PASSIVO CIRCULANTE	10	-10.298,98	-7.246,83
1319	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		-4.291,97	0,00
1323	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		-4.291,97	0,00
1450	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		-68,42	-457,80
1465	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		-68,42	-457,80
1643	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		-1.578,59	-3.189,03
1658	TRIBUTOS A RECOLHER		-1.578,59	-3.189,03
1770	OUTRAS OBRIGACOES		-4.360,00	-3.600,00
1893	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		-4.360,00	-3.600,00
2097	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-19.672,40	0,00
5767	EMPRESTIMOS		-19.672,40	0,00
5771	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		-19.672,40	0,00
2100	PATRIMONIO LIQUIDO		-76.455,38	-74.086,63
2114	CAPITAL		-20.000,00	-20.000,00
2129	CAPITAL SOCIAL		-20.000,00	-20.000,00
2190	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-56.455,38	-54.086,63
2203	LUCROS ACUMULADOS		-56.455,38	-54.086,63

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2012, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 106.426,76 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012


EDIR CLOVES LEINDECKER
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 829.352.549-53


EDIR GILMAR PRAES
Contador - CRC: PR 043519/O-3



RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 154/2013.

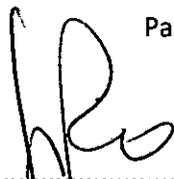
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.041.241/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELOIR CLOVES LEINDECKER, portador do documento de identidade RG n.º 5.127.865-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.352.549-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 08 de novembro de 2013.



.....
ELOIR CLOVES LEINDECKER
CPF Nº 829.352.549-53
RGnº 5.127.865-8/PR
Sócio Administrador



Rodovia BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guairá – Marechal Candido Rondon – PR – CEP
85.960-000
CNPJ 09.041.241/0001-53 – CPS 2345159

Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

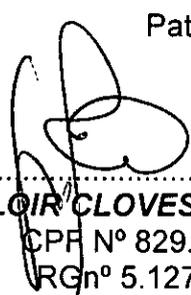
Pregão Presencial n.º 154/2013.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Pelo presente instrumento, a empresa RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.041.241/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELOIR CLOVES LEINDECKER, portador do documento de identidade RG n.º 5.127.865-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.352.549-53, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 08 de novembro de 2013.


.....
ELOIR CLOVES LEINDECKER
CPF Nº 829.352.549-53
RG nº 5.127.865-8/PR
Sócio Administrador

Rodovia BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guairá – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP
85.960-000
CNPJ 09.041.241/0001-53 – CPS 2345159

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 154/2013.

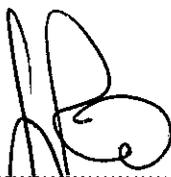
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.041.241/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELOIR CLOVES LEINDECKER, portador do documento de identidade RG n.º 5.127.865-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.352.549-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 08 de novembro de 2013.



.....
ELOIR CLOVES LEINDECKER

CPF Nº 829.352.549-53

RG nº 5.127.865-8/PR

Sócio Administrador



Rodovia BR 163, KM 288, S/N, Esquina Guairá – Marechal Candido Rondon – PR – CEP
85.960-000

CNPJ 09.041.241/0001-53 – CPS 2345159

Processo Licitatório

Folha nº

69

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0801410-8	CNPJ 08.041.241/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2007	Data de Início de Atividade 03/09/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RODOVIA BR 183 KM 288, ESQUINA GUARA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.980-000

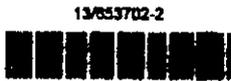
Objeto Social
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANFITEATROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE BANDA.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital	Nome/CNPJ	Participação no Capital (%)	Função de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELDIR CLOVES LEINDECKER	829.352.549-83	18,00%	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PEDRO HENRIQUE BATISTA LEINDECKER	090.379.298-38	28,00%	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA BERNADETE BATISTA LEINDECKER	798.908.758-16	54,00%	ADMINISTRADORA		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 29/01/2010 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de novembro de 2013



Assinatura:
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 163 KM 288, 100. ESQUINA GUAIRA - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CNPJ: 09.041.241/0001-53

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 154/2013
DATA DE ABERTURA: 13/11/2013 - HORÁRIO: 09h10min

PROT. Nº 2314
Data: 13/11/2013
HS: 08:31 Rolante

Processo Licitatório

Folha nº

71



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 188/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 154/2013, que tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrante da equipe de apoio, servidora Neiva Angele Mundt Bressan, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 154/2013, o qual tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal "O Presente" de Grande circulação na região, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Nolar e Clovis Ltda;** **2) Valdoir Magnabosco – MEI** e **3) Rondon Promoções e Eventos Ltda.** Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Rondon Promoções e Eventos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Rondon Promoções e Eventos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor **Eloir Cloves Leindecker**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega do objeto desta Licitação, sendo: **Rondon Promoções e Eventos Ltda**, que cotou preço para todos os itens citados no Termo de Referência – Objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciada manifestou interesse em melhorar o preço, momento em que ofereceu nova Proposta de Preços, ao valor global de R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais). Este novo valor foi aceito como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Rondon Promoções e Eventos Ltda**, ao valor global final de R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2013.

OBJETO: Aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 154/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Rondon Promoções e Eventos Ltda**, ao valor global de R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Pato Bragado – PR, em 13 de novembro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 154/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 154/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 154/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para Aquisição De material e mão de obra relacionado ao espetáculo de final de ano denominado de NATAL EM CANTO 2013.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 30/10/13, ficando definida a data de 13 de novembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas uma havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 188/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar nova proposta, sendo esta no valor global de R\$ 17.750,00, cujo valor foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2013.

OBJETO: Aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2013.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Rondon Promoções e Eventos Ltda**, ao valor global final de R\$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3758
do 15115153/14
Camilo
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Voluntária Nº 333
do 15115153/14
Camilo
Visto